EMENDA N.° AO PROJETO DE LEI N.° 56/2020

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 56/2020, o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

SUBVENÇÃO SOCIAL A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
de				
Ordem				
	Abrigo Frei Anselmo	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	R\$ 29.966,24

Unaí, 30 de novembro de 2020; 76° da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO PSDB

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 56/2020, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir auxílio, na forma de anexo próprio, à entidade Abrigo Frei Anselmo, para aquisição de fraldas.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executa projeto na área social e assistencial em prol da população carente de Unaí.

Unaí, 30 de novembro de 2020; 76° da Instalação do Município.

VEREADOR TIÃO DO RODO PSDB